

**PORTARIA TRT GDG Nº 523/2017 - GESTOR E GESTOR SUBSTITUTO**  
(*PROCOLO TRT Nº 05115/2017*)

João Pessoa, 26 de outubro de 2017.

**O DIRETOR-GERAL DE SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO**, tendo em vista o Protocolo Administrativo supracitado e as regras dispostas no inciso III do artigo 58 c/c artigo 67, ambos da Lei nº 8.666/1993, no artigo 6º do Decreto nº 2.271/1997 e no ATO TRT/13ª GP Nº 007/2017 (art. 1º, inciso I, letra "i"),

**RESOLVE**

**I - Designar** os servidores, abaixo nominados e qualificados, para acompanharem e fiscalizarem o **CONTRATO TRT Nº 29/2017**, firmado entre este Tribunal e a empresa **RAIMUNDA CRUZ FERREIRA – ME**, cujo objeto é o fornecimento e instalação de faixas adesivas, com logomarca deste Regional, para aplicação em portas de vidro, placas indicativas para comunicação visual, em PVC, adesivadas, para fixação nas portas de madeira dos diversos setores e retirada das películas existentes e aplicação de novas películas de controle solar, nos vidros de fechamento das esquadrias de alumínio da fachada principal, no edifício-sede deste Tribunal:

- **Gestor Titular: ANTÔNIO ALVES CAMELO**, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Mecânica, classe C, padrão 13, matrícula nº 276.148.661, lotado na Secretaria Administrativa – SADM;

- **Gestor Substituto: GIUSEPPE SOUTO MAIOR LOMBARDI**, Técnico Judiciário, Classe "C", Padrão 13, matrícula nº 245.030.942, lotado na Secretaria Administrativa – SADM;

**II – Determinar** a observância do disposto no artigo 3º, incisos I a V, do ATO TRT GP nº 121/2001 e da legislação de regência da matéria, bem como a assinatura da declaração registrando o conhecimento integral dos termos do Contrato (ACÓRDÃO nº 829/2017 – TCU);

**III – Recomendar** aos servidores supracitados, à guisa de boa prática administrativa, nos termos da orientação do TCU (item 1.7.3 do Acórdão nº 8.005/2011-1ªC e TC-007.114/2011-7 – publicado no DOU de 20.09.2011, seção 1, p. 158), a utilização – no que couber – do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos (última modificação em 14/04/2015) do Instituto Nacional da Propriedade Industrial – INPI, disponibilizado no endereço eletrônico: <http://www.inpi.gov.br/sobre/arquivos/manualfiscal.pdf/view>.

**IV – Os casos omissos** serão resolvidos por esta Diretoria-Geral da Secretaria.

Dê-se ciência.  
Publique-se no BI e no DA\_e TRT13ª.

(assinado eletronicamente)  
**ANDERSON ANTÔNIO PIMENTEL**  
Diretor-Geral Substituto

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO SERVIDOR ANDERSON ANTONIO PIMENTEL (Lei 11.419/2006)  
EM 26/10/2017 14:22:40 (Hora Local) - Autenticação da Assinatura: 9C6B0E937E.DA04E7F18C.3DE881F808.876FFE9247